

AS INFLUÊNCIAS DA CULTURA NAS INSTITUIÇÕES JURÍDICAS

Gaio Lima Monte, Alfredo de Jesus Dal Molin Flores (orient.).

Dentro do contexto da sociedade massificada, com seus produtos técnicos desvinculados de padrões culturais e com uma conotação de impessoalidade, também o direito sofreu tal influência, desde o signo da codificação até as estruturas supra-estatais do direito comunitário e do direito internacional. Por essa razão, ainda é válida a crítica da Escola histórica de Savigny aos modelos revolucionários do pensamento iluminista, modelos esses que inspiram o atual universalismo que propõe (ou impõe) uma técnica jurídica que desconhece as diferenças culturais. Nesse sentido, o que fica ressaltado é o papel da cultura, enquanto propulsora de compreensões concretas do convívio humano. Com isso, a pesquisa pretende promover uma nova abordagem a respeito das instituições jurídicas, baseando-se na evolução cultural de sociedades ocidentais. O caráter retrospectivo do tema visa incentivar uma reflexão a respeito da importância histórico-cultural na formação de nossas instituições. Portanto, um contra-ponto à tendência utilitarista contemporânea. O objetivo desse trabalho é apontar e analisar as influências das crenças e valores de povos antigos no desenvolvimento e consolidação do fenômeno jurídico. A metodologia a ser utilizada consiste na análise de obras que reflitam tal perspectiva, tendo por base principalmente a obra “A cidade antiga” de Fustel de Coulanges. Para o enriquecimento do debate, serão utilizados estudos que discutam as visões tratadas particularmente no texto citado.